

ASSECAD

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PARECER DO TÉCNICO DO CONSELHO FISCAL EXERCÍCIO DE 2015

Os membros do Conselho Fiscal da Associação dos Servidores da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins – ASSECAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, 30 e 31 do Estatuto da ASSECAD por convocação do seu presidente reuniram-se no dia 10 de maio de 2016, na sede da associação para analisar e emitir parecer técnico sobre as prestações de contas e o balanço patrimonial anual do exercício de 2015, e.

Considerando que do art. 40 do Estatuto da ASSECAD determina que Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, em dia, hora e local designados pela Diretoria Executiva, para apreciar as contas da Diretoria e deliberar sobre o relatório desta, com prévio parecer Técnico do Conselho Fiscal.

Considerando que a Diretoria Executiva cumpriu o art. 98 do Estatuto da ASSECAD.

Considerando que art.44 do Estatuto do ASSECAD estabelece que a prestação de contas de cada exercício financeiro será apresentada à Assembleia Geral Ordinária.

Considerando que ao analisar mensalmente as demonstrações financeiras do exercício 2015, o Conselho Fiscal juntamente com a Contabilidade desta Associação, constatou a legalidade sobre todas as práticas contábeis adotadas nas demonstrações financeiras e patrimoniais.

Considerando que ao analisar o Balanço Patrimonial exercício 2015, Demonstrações do Superávit ou Déficit do Exercício 2015, Previsão/execução orçamentária do exercício e os livros contábeis Razão e Diário, conforme determina os artigos, 29, 30 e 31 do Estatuto da ASSECAD.

Considerando que todas as prestações de contas das movimentações financeiras referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do exercício de 2014, **foram aprovados SEM RESSALVAS por este Conselho Fiscal.**

Considerando ainda que ao longo do ano de 2015, em atendimento ao estatuto social da ASSECAD verificou-se todas as demonstrações financeiras e Patrimoniais mostram-se adequadas às práticas contábeis adotadas pela legislação vigente e determinação estatutária em conformidade com os artigos 29, 30 e 31 do Estatuto Social, bem como atestamos a correta aplicação dos recursos em todos os meses do ano de 2015. Desse modo, **recomendamos aprovação deste Parecer Técnico do Conselho Fiscal relativas ao exercício de 2015.**

É o Parecer.

Submete-se, à Assembleia Geral Ordinária para apreciação e votação deste Parecer Técnico do Conselho Fiscal.

Palmas - TO, 10 de maio de 2016.


Marlus Vinícius Moura Mamede
Presidente


Wheyne Sula Nickson Filgueiras Pereira
Vice-presidente


João Francisco Dos Santos Batista
1º Secretário